



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 29 de Outubro de 2019.

MEMORANDO INTERNO Nº 006/2019

De: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Para: Departamento de Licitações – Deoclécio De Nez

Assunto: Programa de Manutenção Preventiva Escavadeira Hidráulica modelo 313D2GC, patrimônio 24257.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório, na modalidade de dispensa, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, tem por objetivo este serviço:

1. Executar as manutenções preventivas, nos intervalos de tempo e/ou horas recomendadas;
2. Monitorar e alertar o intervalo das manutenções preventivas, coletar análises de fluídos e através de relatórios informar as tendências de desgaste dos compartimentos coletados.

Conforme segue em anexo a empresa PESA Paraná Equipamentos S.A, detentora do CNPJ 76.527.951/0005-09, sediada na cidade de Cascavel detém o certificado de exclusividade da marca Caterpillar, e para manter a garantia de fábrica do equipamento faz-se necessário, fato este que justifica o pedido de dispensa de licitação.

A máquina em questão trata-se da Escavadeira hidráulica, com patrimônio 24.257, em funcionamento e que ainda se encontra em garantia, sendo que para manter a garantia de fábrica faz-se necessário as manutenções às 250, 500, 1000, 1500 e 2000 horas trabalhadas, sendo que fora do Programa de Manutenção Preventiva, cada serviço custaria de R\$ 4.000,00 à R\$ 6.000,00, e dentro do programa as manutenções serão feitas pelo valor global de R\$ 14.660,10.

Assim sendo, diante do exposto, visando o princípio da economicidade, encaminho a presente solicitação para que o município venha a aderir ao Programa de Manutenção Preventiva PMP, conforme documentação anexa.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTO OU SERVIÇO)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	5	Manutenção	Manutenção preventiva de escavadeira hidráulica da marca Caterpillar, modelo 313D2GC, patrimônio 25.257.

DO MAPA DE ORÇAMENTO

ITEM	Paraná Equipamentos S.A	Menor Valor
01	R\$ 14.660,10	R\$ 14.660,10

DO ORÇAMENTO

O orçamento segue anexo a este documento, juntado toda a documentação necessária para andamento ao procedimento. No escopo do orçamento se encontra toda a descrição dos serviços necessários para que o equipamento não perca sua garantia de fábrica, além das obrigações da contratada e da contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos serviços e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme as requisições de compra.

LOCAL DA PRESTAÇÃO

O local de prestação do serviço deverá ser agendado previamente, conforme especificado no contrato, devendo ser realizado no local onde a máquina se encontra.

DO VALOR TOTAL

O valor total desta compra será de **RS 14.660,10** (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores gastos com esta compra serão recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de 12 (doze) meses, ou até o equipamento completar 2.000 (duas mil) horas trabalhadas.

DÚVIDAS:


Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Joilson Galvão da Luz ou Celso de Azevedo no telefone (42)3635-5864.

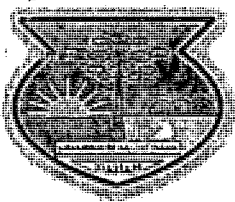
Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Celso de Azevedo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA


PROCOLO
28 / 10 / 19
JOILSON GALVÃO DA LUZ - Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria de Viação e Transportes

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Jardim Alvorada – CEP – 85.301-130.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - ☎ (42) 3635-5641/3402 – email – viacao@ls.pr.gov.br



COMUNICADO INTERNO Nº 1424/2019 (L)

Laranjeiras do Sul, 01 de Outubro de 2019.


DE: Secretaria de Viação e Transportes
Odilon Cunha

A/C: Secretario de Finanças
Deoclécio De Nez

ASSUNTO: Proposta de Programa de Manutenção Preventiva PMP – Premium.

Venho através deste encaminhar a Proposta (em anexo) de Programa de Manutenção Preventiva PMP – Premium da empresa PESA em relação a Escavadeira Hidráulica patrimônio nº24.257 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais,


Odilon Cunha
Secretario de Viação e Transportes





PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



Contrato 1915G35446

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 9/9/2019

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PMP - PREMIUM - VENDAS PRÉ-PAGO

Entre em Contato Conosco!

A
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO / 0119652
ENDEREÇO: PC RUI BARBOSA 001 / CENTRO
CEP: 85301-420 LARANJEIRAS DO SUL / PR
CPF/CNPJ: 76205970000195
RESPONSÁVEL OPERACIONAL: PATIO DE MAQUINAS
TELEFONE: (04) 63635-8100
E-MAIL: PREFEITURALARANJEIRADOSUL@HOTMAIL.COM

 pmp@pesa.com.br
 (41) 2103-2434
 (41) 9 9283-0782
0800 777 0767

Prezados senhores,

Para a apreciação de V.sas., temos o prazer de encaminhar esta proposta para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva no equipamento descrito abaixo:

Equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Modelo: 313D2GC
Série: 0FEB10227
Horímetro: 10
Fabricante: CATERPILLAR

1. O QUE É O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

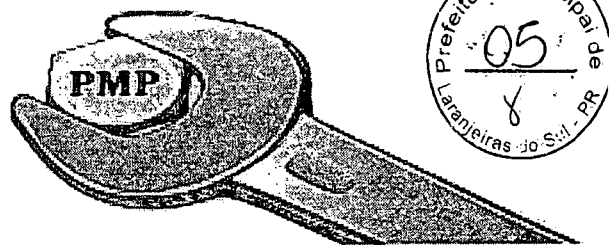
- 1.1 O Programa de Manutenção Preventiva é um acordo entre o cliente e a PESA, que tem como objetivo atender as necessidades de manutenção preventiva. Através deste suporte, o cliente tem assegurado as manutenções preventivas de seus equipamentos, liberando-se de obrigações que não são sua especialidade.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 2.1 Executar as manutenções preventivas, nos intervalos de tempo e/ou horas recomendados neste contrato.
- 2.2 Monitorar e alertar o intervalo das manutenções preventivas, coletar análises de fluidos (S.O.S.) e através de relatórios informar as tendências de desgastes dos compartimentos coletados



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Inspeção visual em todo o equipamento;
- 3.2 Paralisações programadas, evitando interrupção dos serviços e/ou produção do equipamento;
- 3.3 Descarte dos fluídos de acordo com as normas ambientais;
- 3.4 Os serviços são realizados no próprio local de operação do equipamento;
- 3.5 Monitoramento dos compartimentos através do Programa SOS (análise de tendências dos fluídos);
- 3.6 Fornecimento do anexo de serviços que contém todas as medidas preventivas a serem executadas no equipamento e check-list de manutenção.
- 3.7 Corte de filtros de lubrificantes, primários e que são substituídos, para análise da presença de partículas metálicas visíveis, indicando eventuais desgastes prematuros;
- 3.8 Utilização de peças originais e consumíveis, de igual ou superior qualidade ao recomendando pelo fabricante;
- 3.9 Lubrificação com graxa no equipamento;
- 3.10 Inspeção no sistema de arrefecimento do motor.
- 3.11 Ferramenta apropriada para limpeza dos filtros de ar, quando não substituídos;
- 3.12 Serviços executados por técnicos treinados e especializados em manutenção preventiva;
- 3.13 Indicação de avarias encontradas nos equipamentos durante a execução das manutenções preventivas.
- 3.14 Redução do custo de inventário de peças, ou seja, a cada intervenção os técnicos levarão os Kit's de peças a serem utilizados;
- 3.15 Monitoramento através do Product Link em equipamentos que possuem esta tecnologia instalada;
- 3.16 Serviço de monitoramento de intervenções através da PESA de segunda à sexta das 8h às 18h, sem custo (monitoramento exclusivo para manutenção preventiva, não inclui furto ou roubo).

4 OBRIGAÇÕES PESA

- 4.1 Executar os serviços contratados com rigorosa observância da melhor técnica aplicável a trabalhos de igual natureza, mediante fornecimento de profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramental adequado e recomendado;
- 4.2 Manter arquivo histórico individual para cada equipamento com o resultado de todas as análises de amostras de óleo retiradas dos diversos compartimentos efetuadas durante a vigência deste contrato;
- 4.3 Informar os resultados das análises de óleo (SOS);
- 4.4 Os técnicos da PESA deverão observar e acatar as normas de segurança determinadas pelo CLIENTE para a frequência das suas instalações. Sendo esta compatível com a atividade exercida e informada previamente pelo Contratante.



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 5.1 Providenciar autorizações e/ou ordens de compra, previamente ao envio das peças da Manutenção, quando este necessite das mesmas para faturamento.
- 5.2 Efetuar o pagamento dos valores das peças e serviços (Anexo 1), com descontos previamente acordados neste contrato
- 5.3 Efetuar o pagamento do preço dos serviços e fornecimento de peças de reposição, lubrificantes e demais materiais no vencimento e valores avençados nesta proposta.
- 5.4 Paralisar nas datas e horários programados antecipadamente de comum acordo entre as partes, o funcionamento do(s) equipamento(s) objeto desta proposta, a fim de permitir a execução dos serviços de Manutenção Preventiva. A tolerância de espera é 30 (trinta) minutos do horário programado. O descumprimento deste item resultará em faturamento adicional a preços de venda do tempo de espera do técnico da PESA.
- 5.4.1 Cabe ao contratante dos serviços da PESA – Paraná Equipamentos S.A. o pagamento do valor correspondente ao deslocamento dos técnicos até o local de operação do equipamento, bem como das horas de trabalho dos mecânicos, em virtude do dispêndio para o atendimento que não pôde ser realizado.
- 5.4.2 A responsabilidade sobre os danos ocorridos em consequência da não-execução da referida manutenção do equipamento é creditada de forma integral ao cliente.
- 5.4.3 Tange ao responsável pelo equipamento o compromisso de um novo agendamento junto ao Programador de Manutenção Preventiva (PMP) de sua região.
- 5.5 Efetuar o transporte dos técnicos da PESA até o local de estacionamento do(s) equipamento(s) sempre que as condições do terreno não permitirem acesso a veículos automóveis normais utilizados pelos citados técnicos.
- 5.6 Solicitar da PESA serviços adicionais não cobertos pelo presente contrato, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas que registrem o tipo de serviço, prazo, preço e forma de pagamento do serviços adicionais solicitados;
- 5.7 Autorizar desde já a PESA que procede às suas expensas a ativação do Sistema de Gerenciamento de Frota (Product Link) nos equipamentos que vierem com este dispositivo instalado;
- 5.8 Caso o equipamento não possua o sistema de monitoramento ou o mesmo esteja inoperante, fica o cliente responsável pelo custo de instalação e/ou reparo do mesmo. Fica a cargo do cliente informar, quinzenalmente ou quando solicitado pela Pesa, o horímetro atual do equipamento.
- 5.9 Manter o equipamento operando dentro da área de atuação da PESA, ou seja, nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Caso o equipamento esteja fora destas regiões não será possível o atendimento programado, sendo possível, caso haja interesse do cliente, o fornecimento das peças necessárias para tal intervenção a ser realizada sob sua responsabilidade.

PESA**CAT**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA**6. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DA PESA**

- 6.1 Itens resultantes de acidentes, abuso, negligência, vandalismo ou ações da natureza;
- 6.2 Lucros cessantes ou quaisquer outros danos por indisponibilidade do equipamento;
- 6.3 Quaisquer danos decorrentes do mau uso do equipamento e/ou indisponibilidade do mesmo.

7. PREÇOS

- 7.1 Todos os preços das manutenções preventivas dos intervalos contratados constam na tabela 1 (abaixo), exceto para os intervalos determinados como RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – 5 VISITAS

INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EQUIPAMENTO:

HORÍMETRO	INTERVENÇÃO REALIZADA
250	250
500	500
1000	1000
1500	500
2000	2000

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 14.660,10

Este Contrato tem um custo hora de: R\$ 8,38

CNPJ: 76.527.957.0005-09



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA



8. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 8.1 Prazo de pagamento: 1 veze(s) sem juros.
8.2 Valor da parcela: R\$ 14.660,10

9. PRAZO DE VIGENCIA

- 9.1 A presente proposta vigorará 1750 horas, com início a partir da assinatura desta.

10. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO

- 10.1 Constituem condições para cancelamento do presente instrumento:

- A) Por vontade e iniciativa de qualquer uma das partes mediante simples notificação por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias;
- B) Por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
- C) Decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial;

- 10.2 Ocorrendo a hipótese de rescisão da proposta nos termos do parágrafo anterior, serão devidos os pagamentos dos serviços de manutenção preventiva executados até a data da rescisão e observadas todas as disposições nele estipuladas até aquela data.

PESA

CAT

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA



11. APROVAÇÃO

11.1 Caso a presente proposta mereça aprovação, pedimos-lhe a gentileza de firmar este acordo por meio de sua assinatura, passando esta a valer como Contrato de Manutenção Preventiva.

Data Assinatura da Proposta: 09 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 0119652

(carimbo e assinatura)
SECRETARIA DE FINANÇAS
e ORÇAMENTO

DIEGO MUNARIN

Setor: PMP MATRÍCULA: 118030

(carimbo e assinatura)

PESA - PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

SETOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

(carimbo e assinatura)



250 HORAS		
Part.No.	QTD	descrição
KITPM05	1	KITPM05
SOS	1	KIT SOS
SOS	2	KIT SOS
4526006	1	GRAXA
4526114	1	CAT TDTO 50
518670	1	FILTRO
0937521	1	FILTRO
2256451	1	JUNTA
0951725	1	ANEL
3987171	1	ELEMENTO
4526114	2	CAT TDTO 50
0951585	4	RETENTOR
500 HORAS		
Part.No.	QTD	descrição
KITPM02	1	KIT CLEAN 2
SOS	1	KIT SOS
4526006	1	GRAXA
4385386	1	FILTRO
1R1804	1	ELEMENTO
3223155	1	FILTRO
3E9902	4	OLEO CG 4L 15W40
SOS	1	KIT SOS
SOS	1	KIT SOS
1000 HORAS		
Part.No.	QTD	descrição
KITPM03	1	KIT CLEAN 3
SOS	1	KIT SOS
SOS	2	KIT SOS
4526006	1	GRAXA
4385386	1	FILTRO
1R1804	1	ELEMENTO
3223155	1	FILTRO
3E9902	4	OLEO CG 4L 15W40
SOS	1	KIT SOS
SOS	1	KIT SOS



4526114	1	CAT TDTO 50
518670	1	FILTRO
0937521	1	FILTRO
1318902	1	ELEMENTO
2256451	1	JUNTA
1240506	1	RETENTOR
2457823	1	FILTRO
2931184	1	FILTRO
1500 HORAS		
Part.No	QTD	descrição
KITPM02	1	KIT CLEAN 2
SOS	1	KIT SOS
4526006	1	GRAXA
4385386	1	FILTRO
1R1804	1	ELEMENTO
3223155	1	FILTRO
3E9902	4	OLEO CG 4L 15W40
SOS	1	KIT SOS
SOS	1	KIT SOS
2000 HORAS		
Part.No	QTD	descrição
KITPM05	1	KITPM05
SOS	1	KIT SOS
SOS	2	KIT SOS
4526006	1	GRAXA
4385386	1	FILTRO
1R1804	1	ELEMENTO
3223155	1	FILTRO
3E9902	4	OLEO CG 4L 15W40
SOS	1	KIT SOS
SOS	1	KIT SOS
9X8600	1	RETENTOR
3507735	1	TAMPA
4526114	1	CAT TDTO 50
518670	1	FILTRO
0937521	1	FILTRO
1318902	1	ELEMENTO
2256451	1	JUNTA



1240506	1	RETENTOR
2457823	1	FILTRO
2931184	1	FILTRO
1318903	1	ELEMENTO
4526114	2	CAT TDTO 50
0951585	4	RETENTOR
417446	1	JUNTA
0951725	1	ANEL
3987171	1	ELEMENTO



Agricultura Agricultura <agriculturalaranjeiras@gmail.com>

Documentação para dispensa de licitação

2 mensagens

Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Para: betiato_carla@pesa.com.br

25 de outubro de 2019 13:50

Boa tarde;

Preciso que seja encaminhada a documentação para abertura de dispensa de licitação, juntada a documentação também um documento comprobatório da exclusividade da empresa na prestação deste serviço na região.

Preciso de toda a documentação da empresa.

Sem mais estou a disposição neste e-mail.
atenciosamente

****Favor atestar o recebimento******Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA**Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

Telefone: (42) 3635-5864

Laranjeiras do Sul - PARANÁ scan0479.pdf
14335K**Carla P Betiato** <Betiato_Carla@pesa.com.br>
Para: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>

25 de outubro de 2019 17:43

Boa tarde.
Segue conforme solicitado.

Att,

Carla Patrícia Betiato Ramon**PESA – Financeiro**

Tel.: 45 2101-2500

betiato_carla@pesa.com.brwww.pesa.com.br

A informação transmitida é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Fica proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisões por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido. Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor apague-o de qualquer computador e contate o remetente. Esta mensagem não implica a assunção de obrigações em nome da empresa a qual o remetente está vinculado.

De: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 25 de outubro de 2019 13:50**Para:** Carla P Betiato <Betiato_Carla@pesa.com.br>**Assunto:** Documentação para dispensa de licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 3159_0001.pdf
2424K

29/10/2019

Gmail - Documentação para dispensa de licitação



4/1

A handwritten signature in black ink, appearing to be "D. C." or similar.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-95 NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.
PRESENCAS: Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogério Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio**, **Bernardo Coraiola Borio**, **Suely Miriam Borio** e **Leonardo Coraiola Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurílio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelissen 500, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 6.772.308-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 31.765.
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, S40, da Lei nº 6.404/76.
MESA: Presidente: Rogério Macedo Borio Secretário: Maurílio Muller.
ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.
DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:
• **Rogério Macedo Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Geral** da Companhia;
• **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia;
• **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.
Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, S4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BORIO Presidente da Reunião
MAURILIO MULLER Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.

36545/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
CNPJ nº 21.085.462/0001-29 NIRE 41300091331

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Financeiras normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo/PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representações - Conselho Fiscal

Ricardo Letes - Conselho Fiscal

Rita Pasqualli - Conselho Fiscal

36931/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na estrada rural Boa Esperança S/N - Distrito de Guara, município de Guarapuava - PR.

35701/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Beneficiamento de Madeira WJR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Localidade Santo Antônio do Iratim, Município de Bituruna, PR..

36730/2018

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindotel, sito à Al. Júlia da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuzar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente ajuzar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
João Jacob Mehl
Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36168/2018

Certifico que a presente publicação do documento digital, consultado nesta Dou, em 19/04/2018, às 12:16:27, encontra-se arquivada no sistema de arquivos digitais do Diário Oficial Paraná, sob o nº 20181362872 em 10/04/2018. *G394ACBE-552678-10* Curitiba/PR, 07 de agosto de 2019 - 12:16:27

SERVICO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO

link: "0112"

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrivã

Emolumentos: R\$3,85 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, FADEP: R\$0,19

Autenticação da Cópia

FQU09786

Handwritten signature



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 3 0005221-2	76.527.951/0001-85	14/01/1954	14/01/1954
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNO-MECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONÉXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
ROGÉRIO MACEDO BORIO 000.003.299-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR GERENTE	
BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80	XXXXXXXXXX	DIRETOR COMERCIAL	
FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88	XXXXXXXXXX	DIRETOR FINANCEIRO	

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2019

19/534169-4

*105341AC


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0026-33
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0008-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0021-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ: 76.527.951/0012-38
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PARANÁ, 145, CHÁCARA ESPERIA, PIRACICABA, SP, 13.403-143, BRASIL	
- NIRE:	CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL	

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2019

19/534169-4

*1053416C


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n - Distrito Unilaste
Cabe Postal 330 (13400-870) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.



SERVICÓ DISTRIATL DO BOQUEIRÃO

Hélenia M. Guimarães de Macedo Doria Veitcha
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 855 - Esquadra, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 8999

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.empresafacil.pr.gov.br.
Doc nº: 0098+
GSECHGIA-36387A-10
Curitiba/PR, 03 de junho de 2019 - 16:28:14h

Fabio Meurer Albino, Especiente
Emolumentos: R\$3,86 (VRE - 2000), selo - 1 ano - R\$0,80.
Furfejus: R\$0,96, FADEP - R\$0,10

Autenticação de Cópias em Serviço Distrital
F0J2325

TABELIONATO DE NOTAS

RAFAEL BUZZINI AMORIM
ALINDO SOBRINHO COM SELLO DE AUTENTICACÃO - Doc com valor escaneado.
Cartório: 225024 - SÃO PAULO, 26 de fevereiro de 2019
Valor: R\$ 9,50 - Sa. recet. da Verdade Algoritmica: 47991193518997
Cont.: VALER...
WILDMAN ESTER SANTIUS LELIS - Especiente
Valor: R\$ 266029-102647

AD331698



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 16:10 SOB Nº 20191429392.
PROTOCOLO: 191429392 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990809. NIRE: 41300052212.
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00945-P**, às Folhas **212/215**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (12/11/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR, neste ato através do seu **Diretor Gerente: ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, que se declarou casado, com 73 anos de idade, filho de Leonidas Lopes Borio e Maria Yone Borio, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 297.467-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, e por seu **Diretor Financeiro: FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, que se declarou casado, com 38 anos de idade, filho de Rogerio Macedo Borio e Suely Mirian Borio, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.110.185-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, ambos com endereço profissional na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 12/11/2018, devidamente arquivados nesta Serventia sob nº 022, às folhas 015/019, da pasta arquivo 204 - CS e às folhas 062/069, da pasta arquivo 226 - CS; a presente identificada, por mim **Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.639.709-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 839.679.669-68, residente e domiciliado à rua Presidente Bernandes, 585, Vila Tolentino, Cascavel-PR, **DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02239358480-DETRAN-RS, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº W696991Y-RNE/PFEX, inscrito no CPF/MF sob nº 804.279.600-53, residente e domiciliado à rua Saturnino Miranda,

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

ESTABELIMENTO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 SET. 2019

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
- () Melriely dos Santos - Esc. Autorizada



780, casa 04, Santa Felicidade, Curitiba-PR, JOSE LUIS LUNARDI, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 100106116-5-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.755.290-04, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 63, apartamento 303, centro, Passo Fundo-RS, JOÃO MARCELO GONCALVES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.111.908-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, 13, Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais-PR, LUCIANO SANTOS CASTRO, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.111.537-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.035.879-30, residente e domiciliado à rua Harry Delmonte Janz, 228, casa 02, Mossunguê, Curitiba-PR, MARCELO CARVALHO GRADE, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.314.022-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 635.438.269-72, residente e domiciliado à rua Parque Estadual Pico do Morumbi, 90, Londrina-PR, MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1001421443-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 556.784.910-91, residente e domiciliado à rua Dinamarca, 88, Moinho dos Ventos, Porto Alegre-RS, ROGERIO STUMPF LIMA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.716.724-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 522.554.419-34, residente e domiciliado à rua Silvio Romero, 30, Jardim Social, Curitiba-PR, e RODRIGO ANIBAL SANTOS WEYLL, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.022.836-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.448.259-24, residente e domiciliado à rua Abel Scuissiato, 2829, Atuba, Colombo-PR; aos quais conferem poderes plenos e especiais para os procuradores **isoladamente**; **a)** representar a outorgante em **todas as modalidades de licitação para aquisição e alienação de bens, realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, tais como: prefeituras, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e fundações instituídas pelo poder público, podendo para tanto assinar e apresentar propostas de fornecimento termos de concordância ou discordância de protesto perante as comissões designadas para o julgamento e perante qualquer autoridades, praticando todos os atos necessários para esse fim;** **b)** acordar, ajustar e firmar compromissos de compra e venda de mercadorias do ramo de comércio da outorgante, junto à fornecedores, inclusive preços e condições de pagamentos, assim como assinar contratos de compra e venda à clientes da outorgante, inclusive com reserva de domínio, em nome da outorgante; **c)** praticar todos os atos próprios de preposto da empresa relativos ao seu quadro de empregados da Outorgante, assinando termos, compromissos e Contratos de Trabalho, Carteiras profissionais, suas alterações e registro,

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



EMPLACAMENTO DE NOTAS DE CASCATEL-PR
São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e que dou fé.

CASCATEL - PR 16 SET 2019

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

[Handwritten signature]



defendendo-as todos os seus interesses e direitos perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacia Regional ou Secional, inclusive IAPAS e INSS, assinando tudo o que for necessário, inclusive citações iniciais, confessando, transigindo, desistindo, e fazendo acordos e assinando cartas de preposto; **d)** representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, inclusive Secretaria da Receita Federal e Fundação Instituídas pelo Poder Público, assinando e requerendo tudo o que necessário for para o bom andamento e defesa dos negócios e interesses e direitos da outorgante; **e)** assinar propostas e/ou contratos de compra e venda, prestação de serviços, locação, manutenção preventiva, bem como quaisquer outros relacionados diretamente com o objeto social da outorgante, junto a clientes e fornecedores, também participar de processos de cotação de preços junto a clientes e/ou fornecedores. Todos os atos a que se refere o presente instrumento de mandato, deverão ser praticados de maneira a sempre reverterem em benefício e no interesse da outorgante, podendo para tanto os mandatários valer-se de todos os meios em direito admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **30/11/2019**, expirando, então, a sua validade. **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante não me foi apresentada a documentação comprobatória dos dados acima declarados, pelos quais responderá civil e criminalmente acerca da veracidade, ficando, assim, os Outorgados incumbidos e obrigados a apresentarem, no momento que fizerem uso do presente mandato, a documentação necessária, devendo, observar as vedações que consta no Estatuto da Companhia no conforme prevê os artigo quinze e dezesseis. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0007654 em data de 12/11/2018, às 16:39 horas. Eu, (a.), Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$91,60, (VRC 474,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,90, FADEP:

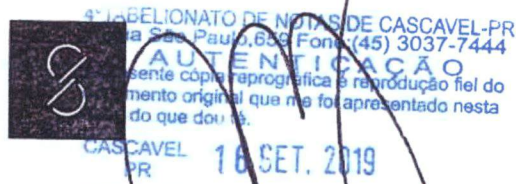
Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR

CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboqueirao.com.br

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meinley dos Santos - Escr. Autorizada



Livro 945-P

Protocolo 0007654

Folha 212/215

R\$4,58, ISS: R\$3,66. Selo Digital Nº PEd4f.2dFWs.cLXYR, Controle: Fr2y5.VAtXb. (aa.) PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, ROGERIO MACEDO BORIO, da Outorgante. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, FRANCISCO CORAIOLA BORIO, Diretor da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã. Traslada da por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,39, ISS: R\$0,31

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2018. 14:11:59 horas

[Handwritten Signature]
Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
GCjYU.Rn7Ws.ncXyR
FrIy5.VZP5E
<http://funarpen.com.br>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriiodoboqueirao.com.br



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua Paulo de Melo, 650 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 16 SET 2019
PR
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
Raquel Gomes Farias Dorneli - Esc. Autorizada
Leirely dos Santos - Esc. Autorizada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0275932 CASCAVEL-PR

[Handwritten mark]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

CURRIBÁ/PR

CPF: 839.679.669-68

C.CAS=17094, LIVRO=688, FOLHA=273

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFICIO

NATURALIDADE: CAP. LEON MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1973

GENI CENCI DA SILVEIRA

FILIAÇÃO: JUVENIO FAGUNDES DA SILVEIRA

GENI CENCI DA SILVEIRA

REGISTRO GERAL: 5.639.709-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

RG: 5.639.709-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO
SELO
DE NOTAS
FONE: (45) 3038-5733 - CASCATEL PR

Tabellionato de
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
07 AGO. 2016

TABELIONATO
DE NOTAS
FONE: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR
07 AGO. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 18/2019

CADASTRO Nº 508400

RAZÃO SOCIAL: PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 76.527.951/0005-09	PROTOCOLO: 87840/2018	FONE: 2101-2546	
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258 - MARIA LUIZA			
QUADRA: 021A	LOTE: 021A	LOTEAMENTO: CASCAVEL GLEBA	IMOBILIÁRIO: 1200216000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATE 05/11/2019 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO/ ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6.477/2015 E DAR A CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL. ***FICA CONCIONADO A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO À REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COM PRAZO MAXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS ATE 26/07/2021 CONSIDERANDO A LEI 6.879/2018***RESPEITAR FAIXA NÃO EDIFICÁVEL***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1964		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001500	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA PAOLA DE ANDRADE AJALA	CRC: PR-073172/O-0
--	--------------------

Nº de Empregados: 32	P. de Serviço: 1.900,00	Comércio: 300,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 9.000,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 03/01/2019		

IMPORTANTE:
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): JOZZELLEI DA SILVA	FISCAL (Matr): 5682 - Iraci L de Bortolli
--	---

Jozzelei da Silva
Jozzelei da Silva
 Agente Administrativo
 Setor Alvará

Marcelo Omar Rodrigues
Marcelo Omar Rodrigues
 Diretor
 Depto. da Receita Municipal

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº 6706/2017.

4 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua: São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELA Autenticação
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
30 MAIO 2019
 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Exclusivo para Autenticação de Cópias
 Marina Esteves Santos - Tabeliã Autorizada
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Raquel Gomes Farias Doñni - Escr. Autorizada
 Michel dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO		NÚMERO 8258	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-787	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR		TELEFONE (45) 2101-2546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2019** às **13:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:31 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **66C5.518F.163F.BAEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193178-56

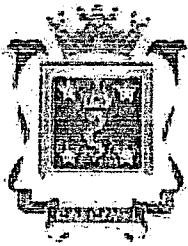
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0005-09**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 111091/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	146803
Nome/Razão:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KSEJUS-309710976

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 76.527.951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102000500341921390

Informação obtida em 29/10/2019 09:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 172787564/2019

Expedição: 21/05/2019, às 15:23:25

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

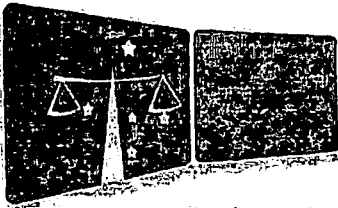
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0005-09

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

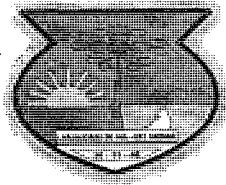
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257** informada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o valor para a aquisição no importe de R\$ 14.660,10, solicito os trâmites para realização de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/1993. Assim, solicito:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 14.660,10;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 31 de outubro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257**, nos valores informados, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 633040/O



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020922866-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 208/2019

Termo de Referência

406
407



Solicitação _____

Número **208** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **05/11/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **39246-4** Nome **CELSO DE AZEVEDO** Número **0/2019**

Local _____

Código **26** Nome **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEO AMBIENTE** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

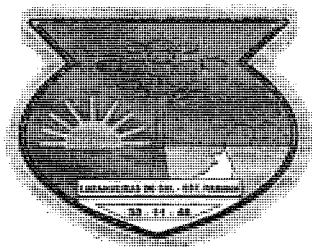
Local **SEC. AGRIC.** Prazo **365 Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC - PATRIMÔNIO 24257.

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC - PATRIMÔNIO 24257.

Lotes
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC - PATRIMÔNIO 24257.	UN	1,00	14.660,10	14.660,10
				TOTAL	14.660,10
				TOTAL GERAL	14.660,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

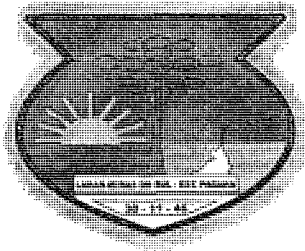
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.

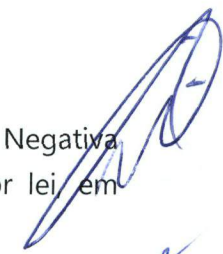
Remetido ao Departamento de Licitação para realização de contratação direta por dispensa de licitação tem como base o Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – *É dispensável a licitação:*

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Colacionado para análise os seguintes documentos:

- Justificativa da Secretaria Requisitante;
- Encaminhamento pela Secretaria de Finanças para os setores competentes;
- Memorando do Dpto de Contabilidade informando a disponibilidade financeira para saldar a despesa;
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ata do Conselho de Administração da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- Cópia do RG e CPF do procurador responsável pela assinatura do contrato .
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Consta em plena validade. Emitido via Internet Pública;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;
- Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Constatou-se que não existem pendências. Emitido via Internet Pública;
- Certidão negativa de débitos perante a Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Certidão negativa. Emitido via Internet Pública.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso XVII da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação da Secretária Municipal de Finanças é necessário a contratação em tela.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica. Ainda de acordo com o escopo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, XVII, temos a lição de Jacoby Fernandes:

"Convém examinar de per si os requisitos para a validade da dispensa em causa:

- a) Objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;*
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;*
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;*
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original; e*
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia." (Jacoby Fernandes, Contratação direta sem licitação, 10ª edição, 2016 – p. 388).*

Da análise dos documentos acostados, verifica-se em relação ao colacionado acima que:

- a) Conforme justificativa da Secretaria requisitante trata-se de peças, componentes e serviços;
- b) Os componentes são necessários à manutenção do equipamento, tendo em vista o atingimento das horas máquinas definidas na garantia de fábrica;
- c) A garantia está em curso, tendo em vista a compra do equipamento no mês de agosto de 2019;
- d) No presente caso, a empresa a ser contratada detém exclusividade de fornecimento de peças, produtos e assistência técnica no estado do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme Declaração de Exclusividade fornecida pela CATERPILLAR BRASIL LTDA;
- e) Conforme justificativa da Secretaria requisitante trata-se de peças, componentes e serviços que são necessários para manter a garantia de fábrica da máquina.

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães:

"Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos. Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado." (GUIMARÃES, Edgar. Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Em relação ao valor a ser pago, a Secretaria Municipal de Agricultura afirma que o mesmo é vantajoso se comparado ao valor a ser pago por revisão fora do Programa de Manutenção Preventiva, não cabendo a esta comissão a análise de aceitabilidade dos valores.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

E também verificando que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, CRC-PR de n.º 033040/O, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a empresa a ser contratada, conforme segue:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento, conforme se depreende do artigo 24, inciso XVII.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradora Jurídica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de novembro de 2019.

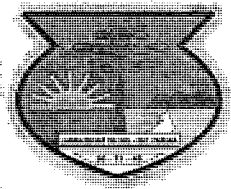
Edson Carlos Becker
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coleth
Membro

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

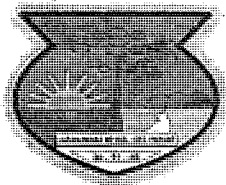
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 018/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257 e ADJUDICA** a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, com valor total de R\$ 14.990,10.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, situada na Rua Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-787, representado pelo Sr. **AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.679.669-68 e portador da cédula de identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A manutenção preventiva será constituída de 05 (cinco) visitas, devendo as intervenções serem realizadas quando o horímetro do equipamento atingir: 250 hrs, 500 hrs, 1000 hrs, 1500 hrs, 2000 hrs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato encontra-se vinculado à Proposta de Preços (Contrato nº 1915G35446 – PESA CAT), devendo, quando da realização dos serviços, ser respeitado todos os seus termos bém como seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

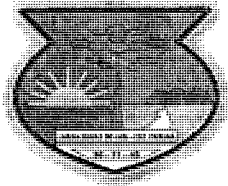
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 14.660,10 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: A manutenção preventiva será constituída de 05 (cinco) visitas, devendo as intervenções serem realizadas quando o horímetro do equipamento atingir: 250 hrs, 500 hrs, 1000 hrs, 1500 hrs, 2000 hrs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de prestação dos serviços deverá ser agendado previamente, devendo ser realizado onde o equipamento se encontrar.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MÚLTAS

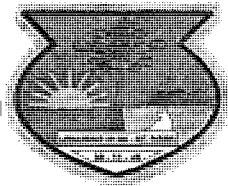
CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 018/2019 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, XX de XXXX de 2019.

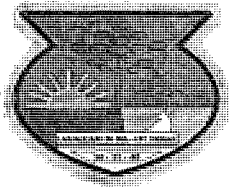
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA - CNPJ 76.527.951/0005-09, situada na Rua Av. Aracy Tanaka Biazetto, n.º 8258, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-787, representado pelo Sr. **AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.679.669-68 e portador da cédula de identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 14.660,10 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: XX de XXX de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Do: Procuradoria Jurídica
Para: Prefeito Municipal
Data: 05 de novembro de 2019.

Através do processo licitatório, dispensa de Licitação nº 018/2019, o Prefeito Municipal solicitou a este Departamento Jurídico para emitir "PARECER", sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de programa de manutenção preventiva escavadeira hidráulica modelo 313D2GC – Patrimônio 24257.

Assim emitimos o seguinte parecer:

Analisando o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019, a documentação apresentada pela proponente indicada, tendo em vista todos os critérios adotados e verificando a fundamentação legal, conforme a Lei municipal retro citada e com respaldo na Lei 8.666/93, cito seu Art. 24.

Art. É dispensável a licitação:

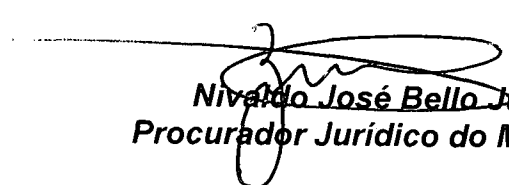
(...)

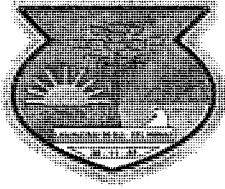
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim a lei determinou ser possível quando não se tratar de fracionamento de aquisição, e não ser item de fornecimento contínuo.

Assim, não resta dúvidas quanto a regularidade da referida contratação, e opinamos pelo prosseguimento do referido processo, podendo o mesmo ser submetido a publicação e posterior contratação.

É o Parecer em 01 (uma) lauda.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

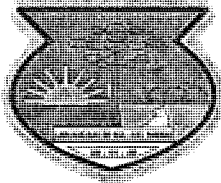
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 018/2019 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257** e **ADJUDICA** a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, com valor total de R\$ 14.660,10.

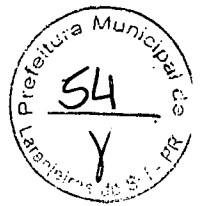
Laranjeiras do Sul/PR, 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, situada na Rua Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-787, representado pelo Sr. **AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.679.669-68 e portador da cédula de identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A manutenção preventiva será constituída de 05 (cinco) visitas, devendo as intervenções serem realizadas quando o horímetro do equipamento atingir: 250 hrs, 500 hrs, 1000 hrs, 1500 hrs, 2000 hrs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato encontra-se vinculado à Proposta de Preços (Contrato nº 1915G35446 – PESA CAT), devendo, quando da realização dos serviços, ser respeitado todos os seus termos bem como seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

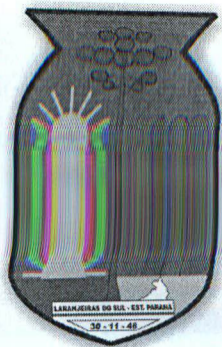
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 14.660,10 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 313D2GC – PATRIMÔNIO 24257.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

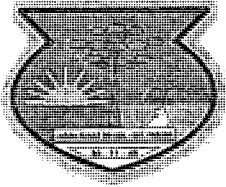
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA - CNPJ 76.527.951/0005-09, situada na Rua Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-787, representado pelo Sr. **AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.679.669-68 e portador da cédula de identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 14.660,10 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: 05 de novembro de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: A manutenção preventiva será constituída de 05 (cinco) visitas, devendo as intervenções serem realizadas quando o horímetro do equipamento atingir: 250 hrs, 500 hrs, 1000 hrs, 1500 hrs, 2000 hrs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de prestação dos serviços deverá ser agendado previamente, devendo ser realizado onde o equipamento se encontrar.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 018/2019 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeada pela portaria n.º 090/2019, de 06/05/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CONTRATADA

76.205.970/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS
S.A.

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

ROD. FEDERAL BR 277, S/N KM 504
CEP 85803-127

CASCATEL PARANÁ

